

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

Aviso n.º 11429/2024/2

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Seia, no âmbito do PDM – Seia (alteração).

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Seia foi aprovada e publicada pela Portaria n.º 299/2015, de 21 de setembro.

A Câmara Municipal de Seia apresentou, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração de delimitação da REN elaborada no âmbito da segunda alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Seia, visando a reintegração de duas áreas excluídas da REN, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do RJREN e a correção material de erros patentes e manifestos na representação cartográfica da delimitação das tipologias “Albufeiras e faixas de proteção” e “Leitos dos cursos de água”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RJREN.

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do RJREN, o parecer de teor favorável encontra-se consubstanciado na ata da conferência procedimental realizada em 13 de julho de 2023, para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, subscrita pelos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado designados, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento, tendo-se pronunciado favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º, nos artigos 12.º e 15.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 – É aprovada a primeira alteração de delimitação da REN do município de Seia, bem como as áreas a incluir e a excluir identificadas na carta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 – É republicada a carta da REN do município de Seia com as alterações introduzidas pelo presente aviso.

3 – A referida carta, o quadro e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. e na Direção-Geral do Território.

4 – O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

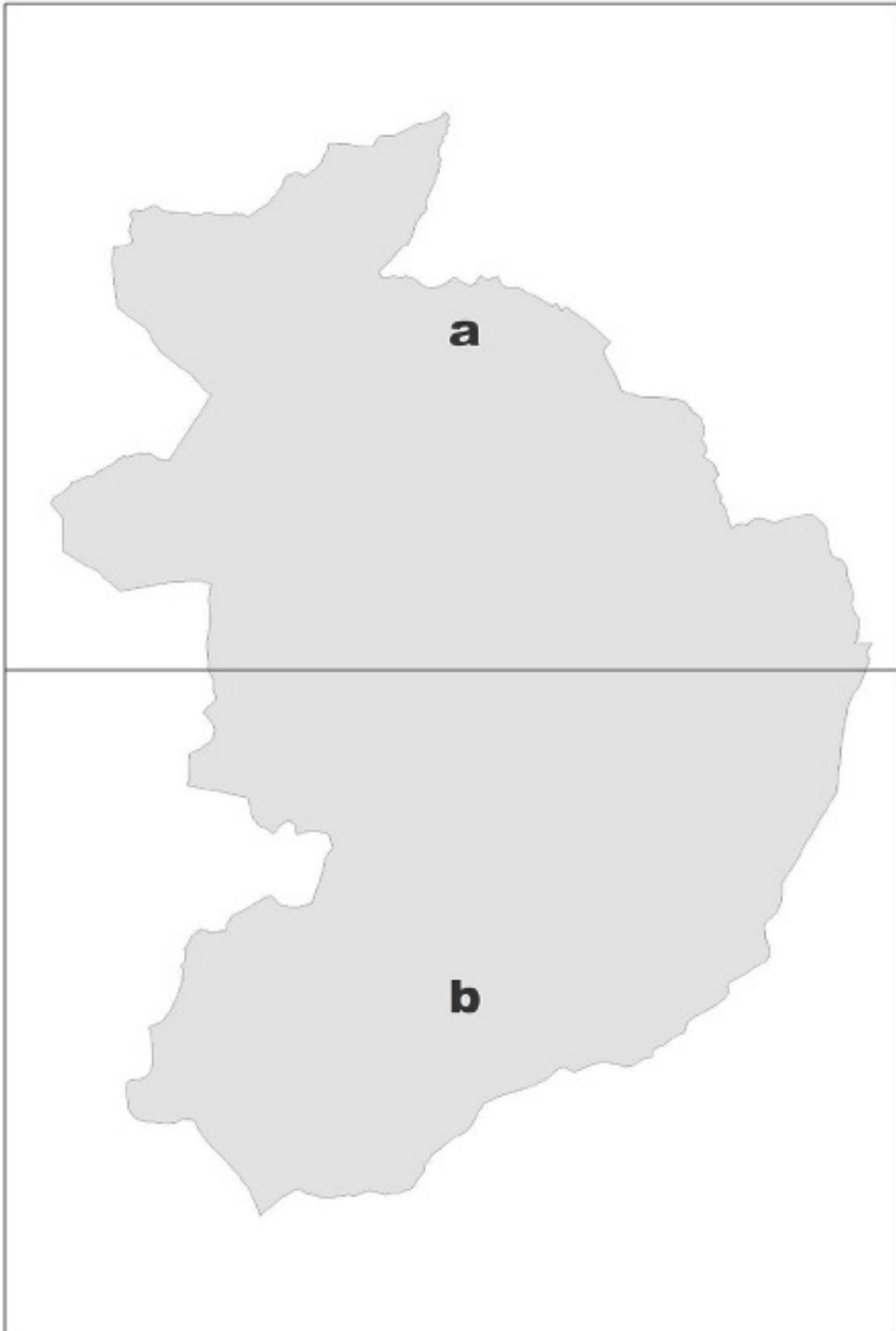
O Vice-Presidente com competência delegada e subdelegada pela Deliberação n.º 445/2024, de 9 de abril.

24 de abril de 2024. – O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro.

QUADRO ANEXO

1.ª Alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Seia, no âmbito da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E20	3.385	Áreas com riscos de erosão	Solo urbano – Espaços urba- nos de baixa densidade	Atualização da superfície da exclusão após reinte- gração de áreas de REN decorrente da alteração da classificação e qualificação do solo nos termos do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

72693 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_72693_0912_REN_a.jpg

72693 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_72693_0912_REN_b.jpg

617678198